



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIRETORIA DO INSTITUTO DO MAR - CBS

Instrução Normativa Unifesp nº 1/2023/DIRETORIA DO INSTITUTO DO MAR - CBS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRETORIA - IMAR Nº 1/2023

Orienta sobre a utilização do Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Unifesp.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO MAR (IMar) do CAMPUS BAIXADA SANTISTA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 14 do Regimento Interno do IMar, aprovado pelo Consu e publicado em 27/09/2021,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 17 do Regimento Interno do IMar, o qual estabelece que "*requisições de pauta [para a Congregação] deverão ser encaminhadas via formulário específico divulgado pela Direção do IMar e disponibilizado pela Secretaria do Instituto com, no mínimo, seis dias úteis de antecedência da reunião ordinária da Congregação*";

CONSIDERANDO que todos os documentos que tramitam na instituição e que requerem ações das diversas instâncias devem, prioritariamente, circular por meio dos processos SEI; e

CONSIDERANDO que as pautas levadas aos colegiados devem ser enviadas, também, por Processos SEI instruídos pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa orienta sobre a utilização do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PAUTA no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Unifesp, com o objetivo de propor tema a ser discutido em reunião da Congregação do IMar.

Art. 2º O pedido de pauta deve ser inserido pelo requerente, diretamente no processo a que se refere, da seguinte forma:

- a) selecionar (ou criar) o processo no SEI na sua unidade (poderá ser aberto em qualquer instância: no DCMar, nas Câmaras, nas Coordenações de Curso, etc.);
- b) selecionar o ícone "incluir documento" ;
- c) escolher o tipo de documento: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PAUTA;
- d) preencher o formulário "gerar documento" - basta colocar a "descrição" (a que se refere), o nível de acesso "público" e salvar;
- e) preencher o formulário de solicitação de pauta (como habitualmente realizado em documento físico) destacando o colegiado a que se destina e se, eventualmente, o assunto requer aprovação *ad referendum*;
- f) assinar e salvar;
- g) tramitar o processo para a unidade competente (Diretoria do Instituto do Mar - CBS).

Parágrafo único. Não há necessidade de fazer e-mail de encaminhamento quando remetido à direção (o envio do processo já é o documento de remessa).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2023.

IGOR DIAS MEDEIROS
Diretor do Instituto do Mar



Documento assinado eletronicamente por **Igor Dias Medeiros, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1762566** e o código CRC **741E0E2B**.

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 144 - Bairro Encruzilhada - Santos - SP CEP 11070-100 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.025062/2023-00

SEI nº 1762566